ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-075/2018

PROMOVENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: OFICIALIZA LOGRADOUROS NOS BAIRROS BOTAFOGO E LAGOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
10/10/2018

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 07/11/2018

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 07/11/2018 13 X 0

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 22/11/18 OF 177/2018

SANÇÃO EM 12/12/2018 LEI Nº 4521/2018

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

PROCESSO Nº PL075/18
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-075/2018

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS NOS BAIRROS BOTAFOGO E LAGOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica oficializado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Botafogo no bairro Botafogo:

I - Vila Manoela Onofre Stanislau - o antigo Beco D, que se inicia na Rua Arlindo Bastos e terminando na Rua Antônio Bichara Filho.

Art. 2º Fica oficializado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Novo Botafogo no bairro Botafogo:

I- Rua do Canal - a rua marginal ao Canal do Capote;

II- Rua Nair - a antiga rua C, que se inicia na Rua Antônio Bichara Filho, entre as pontes dos Canais do Capote e Três Pontes e terminando na Rua Regina Célia;

III- Rua Regina Célia – a antiga Rua E, que se inicia no final da Rua Nair e terminando no Canal do Capote;

IV- Rua Maria Helena – a antiga Rua B, que se inicia na Rua Nair e terminando na Rua Regina Célia;

V- Rua Neuza Maria – a antiga Rua A, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando na Av. Benedito Pereira Pinto;

VI- Rua Vanda Maria – a antiga Rua B-2, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando na Av. Benedito Pereira Pinto.

Art. 3 Fica oficializado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Balneário Lagomar no bairro Lagomar:

I- Vila Izolda – a antiga Trav. W-14-1, que se inicia na Avenida Pajuçara, no Lote 242 – Quadra 21;

II- Vila Yêda – a antiga Travessa A, que se inicia na Vila Embú das Artes, no Lote 185 – Quadra 17 – Av. Theodomiro Bittencourt.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 07/11/2018

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2018

LBXD

PROCESSO Nº 12075/18
Fls. 03
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2018.

Mesa Diretora,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE-PRESIDENTE

GEORGE COUTINHO JARDIM
2º VICE-PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
2º SECRETÁRIO

APROVADO
ÚNICO DISCUSSÃO
EM 07/11/2018
13 X 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2018

PROCESSO
Nº 8L 075/18
Fls 04
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei nº. L-075/2018, que, após leitura no expediente, encaminhou-se para tramitação nesta Comissão.

Assim, em análise estritamente jurídica, ante ao cumprimento formal e observados os ditames do Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica, do Artigo 9º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, verifica-se que a matéria não fere aos aspectos constitucional, legal e de interesse público, encontra-se regente às garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana e empregando boa técnica legislativa e gramatical, apta à inserir-se no ordenamento jurídico local.

De sorte que, ante ao exposto, voto pelo prosseguimento e conseguinte discussão e votação em plenário.

Sala das Comissões, 11 de Outubro de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
CAINHA
VEREADOR

Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	De acordo	
Paulo Antunes	Titular	À favor	Paulo Antunes Vereador
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 07/11/2018
13XD

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº L075/18
Fls 05
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Macaé/RJ, 15 de outubro de 2018.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 075/2018

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (29/10/18), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> *Parágrafo Único - A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 07/11/2018
PRESIDENTE

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

PROCESSO
Nº 1L075/18
Fls 07
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 14 de Setembro de 2018

Ofício nº 8451/2018

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, oficializar o logradouro já existente no município, conforme Estatuto da Cidade, localizado no Loteamento: **NOVO BOTAFOGO** – Distrito: **BOTAFOGO,** conforme relacionado abaixo:

1) – **RUA DO CANAL** – a rua marginal ao Canal do Capote.
2) – **RUA NAIR** – a antiga Rua C, que se inicia na Rua Antônio Bichara Filho, entre as pontes dos Canais do Capote e Três Pontes e terminando na Rua Regina Célia.
3) – **RUA REGINA CÉLIA** – a antiga Rua E, que se inicia no final da Rua Nair e terminando no Canal do Capote.
4) – **RUA MARIA HELENA** – a antiga Rua B, que se inicia na Rua Nair e terminando na Rua Regina Célia.
5) – **RUA NEUZA MARIA** – a antiga Rua A, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando na Av. Benedito Pereira Pinto.
6) – **RUA VANDA MARIA** – a antiga Rua B-2, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando ma Av. Benedito Pereira Pinto.

PROTOCOLO DA SECRETARIA 26/Set/2018 13:34 00008915

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 07/11/2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
10/10/2018

PROCESSO
Nº PL 075/18
Fls. 08
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 14 de Setembro de 2018

Ofício nº 8446/2018

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, oficializar o logradouro já existente no município, abaixo relacionados, localizado no Loteamento: **BALNEÁRIO LAGOMAR** – Distrito: **LAGOMAR,** conforme relacionado abaixo:

1) – **VILA IZOLDA** – a antiga Trav W-14-1, que se inicia na Avenida Pajuçara, no Lote 242 – Quadra 21).
2) – **VILA YÊDA** – a antiga Travessa A, que se inicia na Vila Embú das Artes, no Lote 185 – Quadra 17 – Av. Theodomiro Bittencourt.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROTOCOLO DA SECRETARIA 26/Set/2018 13:31 00006911

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 07/11/2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
10/10/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº 1075/18
Fls 09
ASSINATURA

Ofício nº 177/2018 DGAL

Macaé, 06 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-065/2018, L-066/2018, L-068/2018, L-074/2018 e L-075/2018 aprovados por esta Casa Legislativa em 07 de novembro de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO Nº L-075/18
Fls 10
ASSINATURA

PROJETO LEI N° L-075/2018

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS NOS BAIRROS BOTAFOGO E LAGOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1° Fica oficializado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Botafogo no bairro Botafogo:

I - Vila Manoela Onofre Stanislau - o antigo Beco D, que se inicia na Rua Arlindo Bastos e terminando na Rua Antônio Bichara Filho.

Art. 2° Fica oficializado os seguintes logradouros localizados no Loteamento Novo Botafogo no bairro Botafogo:

I- Rua do Canal - a rua marginal ao Canal do Capote;

II- Rua Nair - a antiga rua C, que se inicia na Rua Antônio Bichara Filho, entre as pontes dos Canais do Capote e Três Pontes e terminando na Rua Regina Célia;

III- Rua Regina Célia – a antiga Rua E, que se inicia no final da Rua Nair e terminando no Canal do Capote;

IV- Rua Maria Helena – a antiga Rua B, que se inicia na Rua Nair e terminando na Rua Regina Célia;

V- Rua Neuza Maria – a antiga Rua A, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando na Av. Benedito Pereira Pinto;

VI- Rua Vanda Maria – a antiga Rua B-2, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando na Av. Benedito Pereira Pinto.

Art. 3 Fica oficializado os seguintes logradouros localizados no Loteamento Balneário Lagomar no bairro Lagomar:

I- Vila Izolda – a antiga Trav. W-14-1, que se inicia na Avenida Pajuçara, no Lote 242 – Quadra 21;

II- Vila Yêda – a antiga Travessa A, que se inicia na Vila Embú das Artes, no Lote 185 – Quadra 17 – Av. Theodomiro Bittencourt.

PROCESSO Nº PL 075/18
Fls 11
ASSINATURA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de novembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

PROCESSO
Nº 11 075/18
Fls 12
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 12/12/18
JORNAL O Diário
PÁGINA 4514

LEI Nº 4.524/2018.

Autor: Mesa Diretora.

Oficializa logradouros nos Bairros Botafogo e Lagomar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficializado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Botafogo no bairro Botafogo:

I - Vila Manoela Onofre Stanislau - o antigo Beco D, que se inicia na Rua Arlindo Bastos e terminando na Rua Antônio Bichara Filho.

Art. 2º Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados no Loteamento Novo Botafogo no bairro Botafogo:

I- Rua do Canal - a rua marginal ao Canal do Capote;

II- Rua Nair - a antiga rua C, que se inicia na Rua Antônio Bichara Filho, entre as pontes dos Canais do Capote e Três Pontes e terminando na Rua Regina Célia;

III- Rua Regina Célia – a antiga Rua E, que se inicia no final da Rua Nair e terminando no Canal do Capote;

IV- Rua Maria Helena – a antiga Rua B, que se inicia na Rua Nair e terminando na Rua Regina Célia;

V- Rua Neuza Maria – a antiga Rua A, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando na Av. Benedito Pereira Pinto;

VI- Rua Vanda Maria – a antiga Rua B-2, que se inicia na Av. Braulino Gomes de Assis e terminando na Av. Benedito Pereira Pinto.

Art. 3º Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados no Loteamento Balneário Lagomar no bairro Lagomar:

I- Vila Izolda – a antiga Trav. W-14-1, que se inicia na Avenida Pajuçara, no Lote 242 – Quadra 21;

II- Vila Yêda – a antiga Travessa A, que se inicia na Vila Embú das Artes, no Lote 185 – Quadra 17 – Av. Theodomiro Bittencourt.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR.
PREFEITO

pg 11